



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.09.001-SEDUC**

Aos 16(dezesseis) dias do mês de Agosto, as 09:00 min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** João Paulo Cardoso Silva e seus **MEMBROS:** Francisca Silva Dantas e Aluizio Cardoso Silva Araujo, e ainda os licitantes:

LICITANTE	CNPJ /CPF	REPRESENTANTE / CPF
SEDNA ENGENHARIA LTDA	06.197.577/0001-11	SEM REPRESENTANTE
SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	070.735.583-42	SEM REPRESENTANTE
SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA ME	36.238.407/0001-07	SEM REPRESENTANTE
M PARNAIBA DE SOUZA ME	28.861.347/0001-48	SEM REPRESENTANTE
DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME	23.246.832/0001-98	SEM REPRESENTANTE

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N 2021.07.09.001-SEDUC, cujo objeto e a Prestação dos serviços técnicos de engenheiro(a) civil, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, nº2021.07.06.001-SEDUC e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da comissão de licitação procedeu com a análise das propostas de preço das licitantes acima indicadas e chegou ao seguinte resultado: **CLASSIFICADAS:** DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME pelo valor global de R\$ 18.349,55(Dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE pelo valor global de R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais); M PARNAIBA DE SOUZA ME pelo valor global de R\$ 19.100,20(Dezenove mil cem reais e dez centavos); SEDNA ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R\$ 20.406,70(Vinte mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos); SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA ME pelo valor global de R\$ 26.425,00(Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais). O presidente determinou que o julgamento fosse publicado no jornal diário do estado do ceara e em jornal de grande circulação. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, insico I, alínea B, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data referida publicação. Não mais avendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão. Aiuaba, 16 de Agosto de 2021.

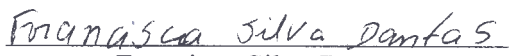


---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

---

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Cardoso Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Francisca Silva Dantas  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aluizio Cardoso Silva Araujo  
Membro